



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: compra de gêneros alimentícios de padaria, para consumo no período compreendido entre abril de 2024 e 31 de dezembro de 2024.

Nº	Produto	Quantidade	Unidade
1	Pão francês	2.500	Unidades
2	Mortadela defumada	60	Quilos
3	Presunto	60	Quilos
4	Queijo muçarela	60	Quilos
5	Queijo minas frescal	30	Quilos
6	Bolo sabor laranja	25	Unidades
7	Bolo sabor neutro	25	Unidades
8	Broa	36	Unidades

Modalidade: Dispensa de Licitação

Dotação orçamentária: 01 031 0002 2.002 3390 30 – Ficha 0009 – Material de consumo.

Assunto: Justificativa da escolha da modalidade de licitação, razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço.

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Miraí, consoante autorização do Presidente da Câmara Municipal de Miraí, Osvaldo Alves Felipe, abre o presente processo administrativo para compra de gêneros alimentícios de padaria, para consumo no período compreendido entre abril de 2024 e 31 de dezembro de 2024.

I. Justificativa de escolha da modalidade de licitação

Conforme o Parecer Jurídico que instrui o presente processo, a compra pretendida encontra-se amoldada ao disposto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, atualizado pelo art. 1º do Decreto nº 11.871/23, transcritos a seguir:





Art. 75. É dispensável a licitação:

 II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 1°. Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 75, caput, inciso II

R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)

Observe que, a proposta da única empresa licitante foi de R\$ R\$ 7.542,00 (sete mil e quinhentos e quarenta e dois reais), tornando adequada a escolha da modalidade de dispensa de licitação como aquela que melhor atende ao caso concreto.

II. Razão de escolha da contratada

Aberta a fase pública deste processo de dispensa no dia 15 de abril de 2024, com a publicação de seu Termo de Referência no portal da Câmara Municipal de Miraí e no mural de avisos de sua sede, concedeu-se o prazo até o dia 19 de abril de 2024 para que pessoas interessadas formulassem propostas. Neste período, apenas uma fornecedora demonstrou interesse e enviou proposta, a Padaria e Confeitaria Canaã de Miraí Ltda, devidamente qualificada a seguir:

Padaria e Confeitaria Canaã de Miraí Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 22.280.755/0001-20, com endereço na Avenida Presidente Médici, nº 360, Bairro Centro, Miraí/MG, CEP 36790-000, com proposta ofertada no valor de R\$ 7.542,00 (sete mil e quinhentos e quarenta e dois reais).

Fato contínuo, no dia 23 de abril de 2024, a Câmara Municipal de Miraí abriu outros 3 dias de prazo suplementar para que eventuais interessados enviassem propostas adicionais, tomando como referencial o preço obtido da proposta única originalmente recebida.





Passado o prazo legal determinado, não houve propostas complementares àquela originalmente enviada. Assim, esta Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições, entrega para decisão final da Presidência desta Câmara, os dados da pessoa jurídica licitante que ofereceu a única proposta, ressaltando que a mesma entregou seus documentos de habilitação segundo definição disposta no Termo de Referência.

• Padaria e Confeitaria Canaã de Miraí Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 22.280.755/0001-20, com endereço na Avenida Presidente Médici, nº 360, Bairro Centro, Miraí/MG, CEP 36790-000, e com proposta ofertada no valor de R\$ 7.542,00 (sete mil e quinhentos e quarenta e dois reais).

III. Justificativa de preço

O preço praticado encontra-se dentro da média daqueles praticados por outras empresas na prestação de serviços de tal natureza na região, conforme demonstra os orçamentos inicialmente colhidos pelo servidor responsável, Sérgio de Araujo Meireles, na fase interna deste procedimento. Neste sentido, observe:

- Padaria e Confeitaria Canaã de Miraí Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 22.280.755/0001-20, com endereço na Avenida Presidente Médici, nº 360, Bairro Centro, Miraí/MG, CEP 36790-000, e com proposta ofertada no valor de R\$ 7.542,00 (sete mil e quinhentos e quarenta e dois reais);
- Padaria Lanchonete União de Miraí Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.400.490-0001/86, com endereço na Rua Moisés Moreira, nº 122, Bairro Centro, Miraí/MG, CEP 36790-000, com proposta ofertada no valor de R\$ 11.166,00 (onze mil e cento e sessenta e seis reais).





Passado o prazo legal determinado, não houve propostas complementares áquela originalmente enviada. Assim, esta Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições, entrega para decisão final da Presidência desta Câmara, os dados da pessoa jurídica licitante que ofereceu a única proposta, ressaltando que a mesma entregou seus documentos de habilitação segundo definição disposta no Termo de Referência.

Padaria e Confeitaria Canaã de Miraí Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 22.280.755/0001-20, com endereço na Avenida Presidente Médici, nº 360, Bairro Centro, Miraí/MG, CEP 36790-000, e com proposta ofertada no valor de R\$ 7.542,00 (sete mil e quinhentos e quarenta e dois reais).

III. Justificativa de preço

O preço praticado encontra-se dentro da média daqueles praticados por outras empresas na prestação de serviços de tal natureza na região, conforme demonstra os orçamentos inicialmente colhidos pelo servidor responsável, Sérgio de Araujo Meireles, na fase interna deste procedimento. Neste sentido, observe:

- Padaria e Confeitaria Canaã de Miraí Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 22.280.755/0001-20, com endereço na Avenida Presidente Médici, nº 360, Bairro Centro, Miraí/MG, CEP 36790-000, e com proposta ofertada no valor de R\$ 7.542,00 (sete mil e quinhentos e quarenta e dois reais);
- Padaria Lanchonete União de Miraí Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.400.490-0001/86, com endereço na Rua Moisés Moreira, nº 122, Bairro Centro, Miraí/MG, CEP 36790-000, com proposta ofertada no valor de R\$ 11.166,00 (onze mil e cento e sessenta e seis reais).



h

Assim, mediante o exposto, submeto a presente justificativa à análise do Controle Interno e da Assessoria Jurídica, para posterior ratificação pelo Presidente desta Casa Legislativa.

Miraí, 13 de maio de 2024.

Luiz Gonzaga Teixeira Júnior

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Adriana Pereira Lima

Membro efetivo da Comissão Permanente de Licitação

Sandra Beatriz Silva Alonso

Membro efetivo da Comissão Permanente de Licitação





RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Objeto: compra de gêneros alimentícios de padaria, para consumo no período compreendido entre abril de 2024 e 31 de dezembro de 2024.

Nº	Produto	Quantidade	Unidade
1	Pão francês	2.500	Unidades
2	Mortadela defumada	60	Quilos
3	Presunto	60	Quilos
4	Queijo muçarela	60	Quilos
5	Queijo minas frescal	30	Quilos
6	Bolo sabor laranja	25	Unidades
7	Bolo sabor neutro	25	Unidades
8	Broa	36	Unidades

Modalidade: Dispensa de Licitação

Dotação orçamentária: 01 031 0002 2.002 3390 30 - Ficha 0009 - Material de consumo.

1. Da Astificativa e razão de escolha do objeto

A escolha do objeto decorre de decisão tomada por esta Presidência, observados os princípios de conveniência e oportunidade, para contratação do objeto acima descrito, a fim de promover o adequado funcionamento dos serviços internos desta Casa Legislativa.

II. Da escolha da modalidade



R

Observado o parecer jurídico emitido pela Assessoria desta Casa, adoton-se li medalidade de dispensa de licitação, por intermédio da contratação direta, visto tratar-se de serviço de reduzido valor financeiro.

III. Da justificativa do preço

Foi observada a média de mercado praticado na região.

IV. Da contratada e das razões sua escolha

Dados da contratada: Padaria e Confeitaria Canaã de Miraí Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 22.280.755/0001-20, com endereço na Avenida Presidente Médici, nº 360, Bairro Centro, Miraí/MG, CEP 36790-000, e com proposta ofertada no valor de R\$ 7.542,00 (sete mil e quinhentos e quarenta e dois reais).

A escolha se deu em razão do menor preço ofertado dentre as empresas que enviaram propostas.

V. Da ratificação, homologação e adjudicação

Ratifico e homologo todo o procedimento consubstanciado neste Processo de Contratação Direta, por entender que observou fielmente o disposto na Lei nº 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando-se em hipótese de dispensa de licitação.

Em decorrência da homologação acima, adjudico o objeto à Padaria e Confeitaria Canaã de Miraí Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 22.280.755/0001-20. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vi



gente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido pela Del 14.133/21 para fins de eficácia da ratificação, homologação e adjudicação aqui proferidas

Miraí, 13 de maio de 2024

Osvaldo Alves Felipe

Presidente da Câmara Municipal de Miraí